



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA
GABINETE (FARROUPILHA)

EDITAL Nº 46/2023 - GAB-FRP (11.01.13.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Farroupilha-RS, 22 de dezembro de 2023.

**EDITAL DE MIGRAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA
EM FABRICAÇÃO MECÂNICA**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL -- *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria n.º 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, e conforme o disposto na Lei n.º 11.788/2008, Lei n.º 13.146/2015, decreto n.º 9.427/2018 e Instrução Normativa n.º 213/2019, torna público o presente edital, contendo as normas gerais para o Processo de Migração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Tecnologia em Fabricação Mecânica.

1. DAS REGRAS DE MIGRAÇÃO

1.1. As regras de migração foram definidas pelos Colegiado do Curso, conforme registrado na ata conjunta n.º 01/2023, de 16 de agosto de 2023.

1.1.1 O PPC do Curso de Tecnologia em Fabricação Mecânica, vigente a partir de 2024, referente ao processo n.º 23364.000553/2022-52 e aprovado *ad referendum* pelo Presidente do Conselho Superior (Consup) em 20 de dezembro de 2023, conforme a RESOLUÇÃO n.º 65/2023 — CONSUP-REI.

2. DA MIGRAÇÃO

2.1. A migração será realizada de maneira automática aos discentes regularmente matriculados que tenham integralizado menos de 50% da carga horária do curso até o final do semestre vigente, conforme indicado no histórico acadêmico de cada discente.

2.1.1 Para o curso de Tecnologia em Fabricação Mecânica, a carga horária equivalente a 50% da carga horária total do curso é de 1205 horas;

2.2 Os discentes que terão sua migração de maneira automática serão informados pela Coordenação de Curso, sendo a manifestação de ciência da migração obrigatória, devendo o discente preencher o Formulário de Ciência de Migração (Anexo I) e enviá-lo digitalizado através do link <https://forms.gle/QJHUsnGkR29FJb518>.

2.3. Discentes com mais de 50% da carga horária integralizada que queiram optar pela migração ao novo PPC devem preencher o Formulário de Solicitação de Migração (Anexo II) e enviá-lo digitalizado através do link <https://forms.gle/QJHUsnGkR29FJb518>.

2.4. Discentes com a matrícula trancada serão migrados automaticamente, conforme definições da Organização Didática do IFRS.

3. CRONOGRAMA

Data	Atividade	Responsável/Local
26 de dezembro de 2023	Publicação do Edital	Gabinete/site do campus

Até 05 de janeiro de 2024	Resposta ao formulário de ciência	Aluno/Anexo I
Até 05 de janeiro de 2024	Resposta ao formulário de solicitação de migração	Aluno/Anexo II

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O discente que migrar terá a garantia das equivalências de componentes curriculares, conforme os Planos de Trabalho para o Atendimento aos Estudantes em Curso e Tabelas de Equivalências, disponibilizados pela Coordenação de Curso.

4.2. A opção pela migração é irreversível, não podendo o discente retornar para a estrutura anterior a 2024.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS Campus Farroupilha.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 22/12/2023 14:49)

LEANDRO LUMBIERI

DIRETOR

IFRS / CF-FRP (11.01.13)

Matrícula: ###984#9

Processo Associado: 23364.000794/2023-82

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **46**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/12/2023** e o código de verificação: **5170473107**